



CI nº 52/2018 – DIREÇÃO/FAALC

Campo Grande, 22 de março de 2018.

Da: Direção da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação.

Para: Professores e técnicos da FAALC

Assunto: sobre trâmites de Projetos de Extensão e Pesquisa

Prezados(as) professores(as) e técnicos(as),

Considerando a Instrução Normativa PROPP/UFMS nº 02, de 16 de fevereiro de 2018 e as novas orientações da PROECE, fazemos as seguintes orientações, em especial no que se refere ao nível de competência da FAALC, sobre trâmites de processos de:

1) Projetos de Extensão

a) As ações de extensão submetidas aos editais **PAEXT 2018** (disponível em <https://proece.ufms.br/edital-no-8-proece-de-02-de-marco-de-2018> e anexo) e **PROFE 2018** (<https://www.ufms.br/aberto-edital-para-eventos-academicos-e-de-extensao>) precisam ser cadastradas no SIGPROJ UFMS (<https://sigproj.ufms.br>) e também precisam ser abertos processos no SEI (<https://sei.ufms.br>), conforme orientações do anexo do edital PAEXT 2018 - tutorial;

b) As ações de extensão submetidas ao edital **EXT 2018** continuarão com o cadastro pelo SigProj MEC, com os mesmos procedimentos e trâmites em curso até então.

2) Projetos de Pesquisa

Todas as propostas submetidas aos novos editais de pesquisa deverão ser iniciadas pelo(a) coordenador(a) mediante abertura de processo no SEI, observando as seguintes orientações/etapas:

1. O(a) coordenador(a) deve iniciar processo pelo SEI, de "Projeto de Pesquisa: proposição" e incluir o projeto de pesquisa (observar que este projeto será o mesmo a ser incluído no SIGPROJ UFMS);

2. Depois de todos os dados preenchidos o(a) coordenador(a) deve enviar o processo para a Comissão Setorial de Pesquisa da FAALC (CSP/FAALC), para análise e parecer. Sugerimos que o(a) coordenador(a) selecione a opção

"Manter processo aberto na unidade atual", assim cada coordenador poderá acompanhar o andamento de todo processo;

3. A CSP/FAALC emite o parecer, por meio do seu presidente, encaminhando imediatamente o processo para o perfil GAB/FAALC, para emissão de resolução do Conselho da FAALC. As respectivas Comissões podem manter o processo aberto na unidade ou arquivar os processos em **Blocos Internos**;

4. De posse da resolução o(a) coordenador(a) do projeto, poderá anexar no Sigproj UFMS todos os documentos (Proposta de ação de pesquisa e resolução), bem como demais documentações (verificar o que é solicitado em cada edital);

5. Depois de submetido o projeto pelo Sigroj UFMS, os mesmos passarão pela avaliação pelas instâncias superiores e competentes;

6. Cabe ao(à) coordenador(a) acompanhar o andamento do processo no SEI e no Sigproj UFMS.

Em tempo, esclarecemos que:

- Os projetos de extensão e pesquisa cadastrados no SIGROJ MEC continuarão disponíveis, mas a tendência é que os novos e futuros EDITAIS indiquem o cadastro no SIGPROJ UFMS;

- Ao(à) coordenador(a) de projetos de pesquisa ou extensão (conforme normas dos editais) é facultado iniciar o cadastro no SIGPROJ UFMS na etapa inicial (neste caso precisa aguardar a resolução para submeter o projeto) ou em etapa posterior (quando pode iniciar o processo no SIGROJ já estando com os pareceres e a resolução do Conselho da FAALC). Observar que o projeto constante no SEI deve ser o mesmo a ser incluído no SIGPROJ UFMS;

- A Comissão Setorial de Extensão da FAALC (CSE/FAALC) ou a Comissão Setorial de Pesquisa da FAALC (CSP/FAALC) verificarão a existência de processos no SEI com regularidade definida no âmbito de cada Comissão, com a devida atenção aos prazos previstos em editais;

- Ao(à) coordenador(a) do projeto é facultado o envio de e-mail, pelo próprio SEI, de aviso sobre o envio do projeto, clicando no ícone "enviar documento por correio eletrônico", bem como o o arquivo de seus processos em **Blocos Internos**, para poder acompanhá-los ou consultá-los - mesmo depois de concluídos;

- Orientamos aos servidores que verifiquem e explorem as funcionalidades do SEI, consultem tutoriais disponíveis no link <https://digital.ufms.br/material-de-apoio/>, façam os treinamentos disponíveis e peçam ajuda aos técnicos da FAALC, conforme for o caso.

- A Direção da FAALC tem o perfil GAB/FAALC e acompanha diariamente os processos no SEI, sendo que o encaminhamento dos mesmos dependem de pareceres, informações complementares, análise de normas etc, por isso solicitamos que fiquem atentos aos prazos definidos em/nas normas institucionais.

Grata pela atenção e compreensão.

Atenciosamente,

Vera Lúcia Penzo Fernandes



Documento assinado eletronicamente por **Vera Lucia Penzo Fernandes, Diretor(a)**, em 23/03/2018, às 10:12, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0395940** e o código CRC **F4B4A407**.

GABINETE DA DIREÇÃO DA FACULDADE DE ARTES, LETRAS E COMUNICAÇÃO

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7550

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.012101/2018-06

SEI nº 0395940